PROC. Nº 0362/08
PLL Nº 009/08

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A esclerose múltipla (EM) é uma enfermidade neurológica crônica mais predominante em adultos jovens, ou seja, entre os 18 e 50 anos. É uma doença auto-imune, que em determinado momento e por algum motivo começa a atacar o Sistema Nervoso Central (SNC), causando inflamação e morte neuronal.

No Brasil, a prevalência da doença é de quinze casos por cem mil habitantes. No estado do Rio Grande do Sul, estima-se haver 1.500 portadores de EM, sendo quatrocentos na cidade de Porto Alegre.

É uma doença pouco conhecida pela sociedade; compromete significativamente a vida do doente e das pessoas próximas a ele. A falta de informação e a dificuldade em saber qual médico procurar são os desafios a serem vencidos, em termos de saúde pública. A investigação é difícil, porque os sintomas não são permanentes num primeiro momento.

As manifestações clínicas iniciais podem ser: perda da visão, perda de força em algum membro, perda de coordenação nos membros, perda de equilíbrio, alterações urinárias e sexuais, alterações comportamentais (depressão) e alterações cognitivas (raciocínio). Transtornos de humor, depressão e ansiedade são comuns, assim como a fadiga e a falta de energia para as atividades diárias.

O diagnóstico é baseado na história clínica relatada pelo paciente, associada ao exame neurológico. Exames como a ressonância magnética do cérebro e da medula e o exame do líquor (líquido da espinha) são importantes para a confirmação da moléstia e para afastar outras hipóteses de doenças que possam simular a esclerose múltipla.

Na maioria dos casos, portanto, o diagnóstico da esclerose múltipla depende do julgamento e da habilidade do neurologista.

A Lei Federal nº 11.303, de 11 de maio de 2006, institui o dia 30 de agosto como o Dia Nacional de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, mas pelas dimensões de nosso País e sua enorme população há dificuldade em agregar a coletividade para o evento, havendo necessidade de concentração de pessoas na mesma cidade para uma mais efetiva ação de conscientização sobre a esclerose múltipla.

PROC. Nº 0362/08
PLL Nº 009/08

O presente Projeto de Lei, ao instituir o dia 30 de novembro como o Dia de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla no Município de Porto Alegre, tem como objetivo divulgar para a comunidade porto-alegrense os sintomas da enfermidade, esclarecer sobre tratamentos e integrar os portadores da esclerose múltipla e suas famílias.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2008.

VEREADOR DR. GOULART

PROC. Nº 0362/08
PLL Nº 009/08

PROJETO DE LEI

Institui o Dia de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla no Município de Porto Alegre, a ser comemorado anualmente, no dia 30 de novembro.

Art. 1º Fica instituído o Dia de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla no Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. O evento de que trata o "caput" deste artigo será comemorado anualmente, no dia 30 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JCO